

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 044/2023

1. A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - Fundação Uniselva, de acordo com a Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Pesquisa/Inovação HOMEOSUS: “*Curso de Homeopatia para Médicas e Médicos de Família e Comunidade, membros de Equipes de Saúde e Gestores do SUS em Atividades de Educação Permanente*” cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.005.019, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante do curso de Comunicação Social (Rádio TV, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Audiovisual e Marketing) na Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na qualidade de bolsista, na forma do art. 4º B da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- *Criação e desenho de artes gráficas, tais como banners, cartazes, ilustrações, por meio de softwares especializados, exemplo: pacote Adobe CC 2023 e/ou similar;*
- *Realizar diagramação de materiais digitais, fascículos, impressos e/ou similares, por meio de softwares especializados.*

### 4. REQUISITOS:

| Função     | Requisitos   | Carga Horária diária/semanal   |
|------------|--|--|
| Estagiário | <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar regularmente matriculado no curso de Comunicação Social (Rádio TV, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Audiovisual e Marketing).</li> </ul> <p><b>Requisitos desejados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstrar conhecimentos básicos em pacote Office;</li> <li>• Demonstrar conhecimentos básicos em pelo menos um dos seguintes softwares: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Adobe InDesign; Adobe Illustrator;</li> <li>○ Adobe Photoshop.</li> </ul> </li> </ul> | <p><b>4 horas diárias/<br/>20 horas<br/>semanal –<br/>Segunda a<br/>sexta-feira das<br/>08h às 12h ou<br/>das<br/>13h às 17h</b></p> |

### 5. DA BOLSA

| Função  | Nº de vagas | Vencimento Bruto |
|---|-------------|------------------|
| Estagiário na área de Comunicação Social (Rádio TV, Jornalismo, Publicidade e | 1           | R\$ 600,00       |

|  |  |  |
|--|--|--|
| Propaganda, Relações Públicas, Audiovisual e Marketing). |  |  |
|--|--|--|

## 6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista por meio remoto dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

| Etapas                            | Pontuação limite |
|-----------------------------------|------------------|
| I - Análise curricular            | Até 50           |
| II - Entrevista (por meio remoto) | Até 50           |
| <b>Total</b>                      | <b>100</b>       |

6.3. Análise curricular

| Item   | Descrição do critério classificatório   | Pontuação |
|--------|---|-----------|
| 6.3.1. | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Análise curricular: Estar cursando a partir do 3º semestre de graduação na área de Comunicação Social (Rádio TV, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Audiovisual e Marketing);</li> </ul> | 20        |
| 6.3.2. | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Análise curricular: Cursos profissionalizantes/técnicos/extensão na área de Design Gráfico;</li> </ul>   | 15        |
| 6.3.3  | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Análise curricular: Experiência inicial em atividades de designer gráfico</li> </ul>   | 15        |

6.4. Entrevista

- 6.4.1 Domínio da língua portuguesa (10 Pontos);
- 6.4.2 Pontualidade (10 pontos);
- 6.4.3 Experiência(s) acadêmica(s) na área de comunicação (30 pontos).

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail [[homeosusmt@gmail.com](mailto:homeosusmt@gmail.com)] na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
  - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
  - 7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;

## 8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 8.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 8.4.3 Comprovante de residência; (mês atual)
- 8.4.4 Comprovante de matrícula de graduação na área de Comunicação Social (Rádio TV, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Audiovisual e Marketing)
- 8.4.5 RG e CPF;
- 8.4.6 Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.4.7 Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.4.8 Foto 3x4;
- 8.4.9 Resultado da Seleção;
- 8.4.10 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br);
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela maior idade.
- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: [lauriane.rh@uniselva.org.br](mailto:lauriane.rh@uniselva.org.br), identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 044/2023”.
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.

## 10. CRONOGRAMA

| Data  | Procedimentos   |
|---|---|
| <b>DE</b><br><b>13/06/2023</b><br><b>a</b><br><b>20/06/2023</b> | Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail <a href="mailto:homeosusmt@gmail.com">homeosusmt@gmail.com</a> com assunto “Edital de Seleção 044/2023 – Nome do Candidato”.<br>Horário Comercial (8h00min às 17h00min) |
| <b>23/06/2023</b>   | Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>                                 |
| <b>29/06/2023</b>   | Entrevista – por meio remoto (link e horário será informado para cada candidato por meio do e-mail pessoal).  |
| <b>03/07/2023</b>   | Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>   |

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2023.

Prof. Reinaldo Gaspar da Mota  
SIAPE: 1709809

Coordenador do HOMEOSUS: Curso de Homeopatia para Médicas e Médicos de Família e Comunidade, Membros de Equipes de Saúde e Gestores do SUS em Atividades de Educação Permanente

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF